

DEMOCRACIA GERACIONAL E PARTICIPAÇÃO¹

O Direito das crianças e adolescentes de participar nas famílias e em suas vidas

Gabriela Schreiner²

Introdução

Vivemos em um mundo favorável para que prevaleçam os direitos individuais, oferecendo possibilidades de incluir em discussões, agendas e nas decisões políticas, diferentes demandas, assim como encontrar meios capazes de atender necessidades específicas. Por outro lado parece ser cada vez mais difícil encontrar projetos familiares, comunitários e/ou de longo prazo, estrategicamente voltados para a superação de obstáculos presentes que influenciarão no desenvolvimento das futuras gerações. Isto é fruto dos paradoxos da modernidade, primam o individualismo e o imediatismo.

Desde a Convenção dos Direitos da Criança, CDC (1990), as crianças e os adolescentes são reconhecidos como sujeitos de Direito. Se, por um lado crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, por outro lado dependem do cuidado e atenção oferecidos pelo mundo adulto para seu desenvolvimento integral, inclusive para potencializar suas capacidades de se autogovernar, mediando e mediando-se entre desejos e limites, entre direitos e responsabilidades ao longo de toda sua vida. É na infância que a capacidade de gestão de um projeto de vida saudável para si, bem como para a sociedade, se dá por iniciado e depende da inversão direta do meio em que se vive, sendo os adultos responsáveis por apresentar-lhes e apresentá-los a este mundo e os principais promotores do total desenvolvimento da sua autonomia³.

Para ser sujeito de direitos basta ser. Para ser considerado sujeito de direitos dependerá da “consideração” dos demais. Vale aqui um parêntesis para a palavra “consideração” que é relacional e relativa, dependendo também do outro para tal. A pesar de **ser sujeito** de direitos pode **não ser considerado como tal** na dinâmica relacional e social em que se encontra. Do desenvolvimento do seu potencial para fazer valer a sua capacidade de

¹ Para referência deste artigo: Schreiner, Gabriela (2007). **Democracia geracional e participação. O Direito das crianças e adolescentes de participar nas famílias e nas suas vidas**. Monografia apresentada no Seminário: “Infancias y Género” do Programa Regional de Formación en Género y Políticas Públicas – da Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, FLACSO, Argentina, em setembro de 2007. *Original em espanhol com tradução ao português*.

² Formada em Matemática/PUC/Brasil/SP e em Ciências Sociais com especialização em Género e Políticas Públicas/FLACSO/Argentina. É consultora independente para assuntos relativos à família, género, direitos das crianças e adolescentes e políticas públicas no Brasil e na América Latina. Consultora, em 2006, do Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente, órgão especializado da OEA, para projetos interamericanos de família. Consultora, em 2008, para projetos de género e adoção do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD, Peru. Consultora, em 2008/2009, para o fortalecimento do sistema de direitos de crianças e adolescentes sem cuidados parentais do Programa das Nações Unidas para a Infância, UNICEF, Peru. É mestranda da FLACSO/Argentina em Género e Políticas Públicas, com a tese “Equidad de Género y Políticas Públicas para familias en América Latina. Supuestos y prácticas en Perú y Brasil”.

Contato: gabriela.schreiner@gmail.com e gabriela@conscienciasocial.net

³ Acosta, 2006

participação, derivarão situações de tensão que poderão transformar seu lugar no mundo e garantir a sua cidadania.

Na atualidade tem se avançado muito em discussões e ações pelos direitos das crianças e adolescentes na América Latina, embora resulte mais fácil para o mundo adulto considerar-se protetor deles, do que promotor de seus direitos e potencializador de capacidades.

Este artigo propõe uma reflexão a respeito do momento atual em que a infância se encontra no interior das famílias, e quais poderiam ser os meios possíveis para promover a democracia intrafamiliar que garanta uma participação equitativa de crianças em seus lares, e, conseqüentemente na sociedade.

Da infância /objeto à infância/sujeito

Tradicionalmente tem-se priorizado atender aquelas necessidades que permitam a existência biológica, muito mais do que compreender e garantir as múltiplas dimensões que possibilitem uma vida com dignidade. Assim não é fácil para as sociedades adulto-centristas, autoritárias, hegemônicas y que privilegiam a produção e maximização de lucros, colocarem o desenvolvimento infantil - considerado "*como expressão do livre exercício dos direitos*" - como pauta prioritária nas agendas públicas⁴. Provavelmente haja menos resistência, porém não menos riscos, dentro de uma lógica de consumo que coloca foco numa infância com poder de pautar prioridades do orçamento familiar.

"Cada época teve sua infância e cada cultura também" ⁵.

Diferentes estudos, especialmente a partir do século XX, e impulsionados pelo trabalho precursor de Philippe Ariés (1960) aportam sobre os significados da infância ao longo da história da humanidade.

Sendo a infância uma construção social, no interior de uma mesma família, não será a mesma infância que influirá em um menino e em uma menina, mesmo que ambos sejam irmãos gêmeos. Da mesma forma a infância rural difere daquela que se caracteriza nas cidades e também entre diferentes cidades. As diferenças sociais e a pobreza econômica influenciam a infância. A infância da Europa Ocidental de pós-guerra, não era a mesma infância estadunidense, embora a guerra fosse a mesma⁶. Apenas para mencionar alguns exemplos das inúmeras perspectivas que influenciam a construção do conceito de infância. Deste modo, talvez, seja mais prudente falar de "*infâncias*".

As infâncias são influenciadas pelo sistema de crenças quanto às crianças, pela existência ou não de projetos pessoais de seus pais, pelo sistema educativo, os meios de comunicação e o mercado, (especialmente ao situá-los no lugar de consumidores), as políticas públicas (ao definir-lhes como contrapartida) entre outros, gerando o que os autores chamam de "infância sociológica, convencional e variante" ⁷.

Provavelmente por este motivo resulte curioso que diversos e importantes estudos sobre "a infância" estejam baseados na compreensão de

⁴Mércer, 2007:2:2

⁵Mércer, 2007:2.1

⁶Stearns, 2007:143

⁷Mércer, 2007:2

um universo restrito a uma pequena parte da humanidade: aquela que de alguma maneira teve condições de se fazer ouvir – seja qual for o meio - ou de ser escutada, seja pelo alcance de seu reconhecimento ou pelo lugar de onde nasce a demanda do saber. Mais curioso ainda é ver que continuamos tentando compreender as realidades e culturas da América Latina com referenciais importados e/ou delimitados que pode ser que em algum momento tenham influenciado, ainda influenciem ou consigam influenciar (globalização). Em muitos casos eles não passam de representações de modelos idealizados e alheios, modeladores de subjetividades, pouco consistentes com a realidade da maior parte da nossa região, que não encontra dificuldade para parecer “exótica” ou “diferente”, com as conseqüências “valorativas” que isto pode incluir. Desde outro prisma, a realidade pode mostrar que são os referentes os diferentes ou estranhos. Tem se dado pouca voz, pouco alcance e importância aos estudos das nossas realidades fundadoras de infâncias próprias.

Por outro lado, ao se tratar da infância, quem dá voz ao tema são [somos] os adultos que “falam [falamos] por”. É claro que não se trata de qualquer adulto; faz-se necessário ser um adulto autônomo e que mereça ser ouvido - por outros adultos – uma vez reconhecido como “capacitado para”, por ocupar um determinado lugar de “saber” e conseqüente “poder”.

Quando permitiremos que nossas crianças e adolescentes falem por si?

O direito à participação

Falta muito pouco para que os primeiros nascidos sob o paradigma da Convenção (CDC) cheguem à idade adulta aqui considerada aos 18 anos. Trata-se de uma geração que poderá exercer a sua cidadania votando e fazendo parte de sistemas políticos de representação em Estados felizmente democráticos. Por terem crescidos em sociedades ditas com liberdade de expressão, assentadas no reconhecimento dos direitos humanos e capazes de reconhecer em suas normas os direitos das crianças e adolescentes, poderão estes jovens adultos viver a plenitude da sua cidadania de uma forma mais eficaz que aquela vivida pelos seus antecessores? Saberão eles o que desejam e como se fazer representar em seus interesses, através do voto consciente? Ao chegar a cargos de eleição ou à necessidade de tomarem decisões, saberão eles ouvir a pluralidade de vozes que representam? Escutarão eles às crianças e adolescentes? Teremos que esperar para ver efetivamente o transcurso da cidadania viva da geração nascida nos anos 90, entretanto, nos resta fazer um processo de reflexão sobre o quanto fomos responsáveis - como adultos - dos processos de experimentação, de vivências e de garantia do direito de participação destas crianças e adolescentes. De que forma, a partir das diferentes instituições e relações sociais, lhes permitimos que falassem, expressassem suas emoções, sensações, pensamentos e que pudessem fazer parte efetiva e ativa de seu desenvolvimento pessoal e social?

A Convenção sobre os Direitos da Criança propõe que se concretizem mecanismos institucionais de proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentro de um conceito ecológico de cidadania. Nela os Estados firmam um compromisso ético de responsabilidade frente a vulneração e violação dos direitos, mas também na promoção de desenvolvimentos

integrals que toma como um dos seus princípios o direito das crianças e adolescentes de serem roteiristas de seus processos evolutivos, participantes na tomada de decisões que lhes afetam, expressando opiniões em liberdade e co-construindo, junto aos adultos, particularmente em suas famílias e nas comunidades, sociedades democráticas e justas⁸.

Com os cuidados que se fazem necessários, dentro das traduções das normas internacionais, o artigo 12 da CDC diz que: “Os *Estados-partes assegurarão à criança, que for capaz de formar seus próprios pontos de vista, o direito de exprimir suas opiniões livremente sobre todas as matérias atinentes à criança, levando-se devidamente em conta essa opiniões em função da idade e maturidade da criança*”. É importante destacar a ótica de ciclo vital (idade e grau de maturidade) dada pela Convenção, mas é fundamental também para que o princípio de participação se concretize, a percepção do desafio que este artigo nos propõe: se faz necessária a condição de “formar um juízo próprio”.

Informações e formação para a participação

De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, no artigo 13: “A criança terá o direito à liberdade de expressão; este direito incluirá a liberdade de buscar, receber e transmitir informações e idéias de todos os tipos, independentemente de fronteiras, de forma oral, escrita ou impressa, por meio das artes ou por qualquer outro meio da escolha da criança”. A informação é uma variável fundamental para que crianças possam compreender, refletir e emitir suas opiniões. Mas, a informação sozinha não tem muito efeito se ela não for recebida com uma postura crítica-reflexiva que permita a construção de idéias próprias, escolher o que lhe for apropriado e contrapor opiniões.

Mas que isso, informação em quantidade de difícil manuseio, com qualidade duvidosa ou de difícil compreensão, provoca angústia e gera desinformação. Com a crescente democratização de acesso à Internet, será necessária muita capacidade crítica para transformá-la num veículo de participação efetiva e democrática. Não basta democratizar o acesso à Internet, será necessário garantir a pluralidade de vozes e as reais capacidades de utilizá-la como ferramenta de aprendizado e participação das mesmas. Sem condições de reflexionar sobre conteúdos e discursos, o acesso à Internet não passará de uma forma moderna de dirigir opiniões e/ou ampliar as brechas entre aqueles que poderão dar voz às suas idéias, e aqueles que as receberão acreditando serem próprias.

UNICEF (2001) aponta uma visão utilitária da participação e diz que historicamente na América Latina predominaram formas não autênticas e ilegítimas. Primeiro uma forma “**simbólica**” que se vive a partir de um grupo de escolhidos por outro grupo de adultos e com a intenção de representar a todas as crianças e adolescentes. Segundo uma mais “**decorativa**”, muito comum inclusive em eventos onde os adultos falam dos direitos das crianças para outros adultos: um grupo de crianças e adolescentes que cantam ou exibem talentos. Desta forma, a pesar de ocuparem o palco, o fazem de maneira pitoresca e não participativa. Microfones e “seriedade” continuam no mundo de

⁸ UNICEF, 2001

domínio adulto. Por último, o informe apresenta uma terceira parte que chama de participação “*manipulada*” na qual as crianças são repetidoras do discurso memorizado dos adultos e se vêem no uso de palavras que não lhes pertencem. A estas formas acrescentaria uma quarta que proponho chamar de “*participação dirigida*” que difere da manipulada, porque nela as crianças e adolescentes podem opinar com “liberdade” mas sobre um assunto proposto/imposto como pauta, geralmente apontado como necessidade deles/as, porém vinda dos adultos. O que é dirigido neste caso é a necessidade e não a opinião a esse respeito. Situação vista em organização de eventos e conferências para a participação de crianças e adolescentes, onde, para evitar que surjam temas considerados polêmicos ou que possam ter um suposto rumo não desejado, são propostos temas para delimitar os campos de opinião. Também é vista em espaços ditos de promoção da participação, onde os assuntos embora sejam inerentes às crianças e adolescentes são os de interesse dos adultos e abordados desde estas perspectivas, com poucas oportunidades de participação real dos verdadeiros e diretamente afetados. Neste tipo de participação ilegítima, assim como nas anteriores, não é trabalhado um ingrediente fundamental: a capacidade reflexiva e crítica, tanto de propor a partir das suas necessidades e direitos (em um processo de auto-reflexão das situações pessoais), quanto de rejeição à condução feita pelos dos adultos.

Mas do que informação, as crianças e adolescentes necessitam viver processos de “in-formação” dentro de suas condições e sem violar seus outros direitos, que lhes permitam adquirir saber e conhecimentos amplos e suficientemente profundos, sobre tudo o que possa afetá-los, sobre o seu lugar no mundo, os seus direitos e responsabilidades, como seres humanos.

A infância na atualidade clama por uma mudança de percepção e consideração: da fragilidade/inocência/dependência para o reconhecimento de direitos e satisfação das suas necessidades básicas. Uma das principais constatações dos estudos, a partir de uma ecologia do desenvolvimento, é a essencialidade das relações na primeira infância na construção desta infância-sujeito⁹.

Relações na primeira infância e participação: como estão as famílias?

*Família: “é uma organização social, um microcosmo de relações de produção, de reprodução e de distribuição, com uma estrutura de poder com fortes componentes ideológicos e afetivos que cimentam essa organização e ajudam à sua persistência e reprodução”*¹⁰

Elizabeth Jelin

Entre culturas, histórias, momentos ou ciclos de vida em diferentes nichos ecológicos, mas também com composições variadas, as famílias vão construindo projetos individuais e coletivos, e construindo-se em intrincadas

⁹ Mércer, 2007:2.1

¹⁰ Jelin, 1998:26

administrações, como consequência das inter-relações, desenvolvendo estratégias para enfrentar as vicissitudes, expectativas e influências, tanto da audiência interna quanto a partir do público e, ao mesmo tempo, colaborando para a edificação das sociedades.

Cada família é única, embora não permaneça a mesma durante toda sua existência. As famílias são sistemas em constante transformação e encontram no poder um ingrediente propulsor.

Nas mais diversas composições onde as relações familiares não são necessária ou unicamente vividas delimitadas por espaços físicos ou únicos, e onde o cotidiano oferece novos sentidos e re-configura as características de “normalidade” ao ‘não diário’, ao eventual ou alternado, as relações de poder – entendido como domínios, faculdades, jurisdições e capacidades no interior da família - são erigidas entre e intra gêneros e geracionalmente sob o signo das peculiaridades de cada família.

Essas relações recebem influências da cultura, onde as religiões ocupam um lugar especial, por modelos difundidos pelos meios de comunicação, bem como do contexto onde se encontram: comunidade, leis e políticas públicas (econômicas, trabalhistas, de saúde, educação, entre outras) e se transformam ao longo do processo histórico-evolutivo das famílias, bem como das sociedades.

O uso do poder no interior das famílias pode resultar na configuração de sistemas mais simétricos e justos ou não, pode oferecer oportunidades e possibilidades dentro do respeito à diversidade e singularidade de seus membros, ou privilegiar um em detrimento dos outros. Pode também tanto beneficiar e estimular a responsabilidade, quanto danificar ou tolerar a omissão. As relações de poder no interior das famílias podem criar desde sistemas permissivos ou exageradamente severos, até basear-se na ética e no respeito aos direitos humanos, construindo relações equitativas e co-responsáveis.

Em um processo de derrocada que dura mais de três séculos, a autoridade paterna está no ponto mais frágil desde sua construção e consolidação. As escolhas pessoais, a liberdade e o reconhecimento do desejo sexual, junto a uma “maior aceitação social de comportamentos que respondem a impulsos psicológicos”, promovem mudanças gradativas nos níveis de tolerância à diversidade e permitem um confronto das pautas que tradicionalmente governaram a família e o matrimônio. Segundo Jelin (1998), a eleição pessoal do parceiro baseada no amor é a contribuição mais significativa a esta transformação. O exercício das escolhas pessoais oferece oportunidades de ver a vida desde outro ponto de vista: o próprio, o que *“implica o surgimento da autonomia pessoal, no sentido da capacidade de tomar decisões próprias baseadas na informação e no conhecimento, porém em conjunto com o reconhecimento dos próprios desejos”* ¹¹.

Esse processo não é algo simples e os conflitos de interesses vão gerando situações de tensão com implicações nas relações entre gêneros e geração, sendo mais notórias com a chegada da adolescência, sem escolher classe social, particularmente nos centros urbanos, embora possa encontrar variações em suas formas. O consumo é um fator de conflito e as pressões já não derivam somente dos adolescentes, embora nesta etapa da vida tomem

¹¹Jelin, 1998:22-24

uma dimensão fortemente associada à identidade e ao lugar ocupado/reconhecido na sociedade¹².

Entre crises de identidade de referencial paterno e materno, pressão do mercado para o consumo, escolhas pessoais que privilegiam projetos produtivos, necessidades básicas de subsistência com dificuldade para serem atendidas, formas diversas de viver em família e incompreensão das normas vigentes, não é difícil que os adultos responsáveis se percam na intenção de guiar a formação dos seus filhos e filhas.

O poder de decisão no interior das famílias e a participação de crianças e adolescentes

O relatório da UNICEF (2006) *Estado Mundial da Infância*, destaca a importância de como se dão as relações de 'poder decisório' nas famílias, que podem influenciar positiva ou negativamente no desenvolvimento das crianças: "A maneira como os membros do lar utilizam os seus recursos coletivos determina os níveis de nutrição, atenção da saúde, educação e proteção que recebe cada um dos membros da família" ¹³.

Cada membro das famílias pode ter desejos ou expectativas diferentes em relação ao que fazer com o orçamento familiar e sua voz será mais ou menos considerada, ou não o será, de acordo com o lugar que ocupe e o poder que este lhe brinde dentro do sistema. Mas não se trata apenas de fator econômico. Decisões como o uso do tempo, as prioridades de atenção à saúde, escolhas quanto à educação e formação, entre outras, podem ser levadas adiante seguindo uma diretriz única ou se fundamentar em processos de decisão mais democráticos. Segundo UNICEF, em pesquisa realizada em 30 países, em apenas dez deles, um 50% ou mais das mulheres participam em todas as decisões do lar, isto inclui as decisões relativas à sua própria saúde, sendo estas vitais não apenas para elas, mas também para seus filhos e filhas¹⁴.

As decisões domésticas das despesas cotidianas onde prioridades determinam o investimento em qualidade de vida, em desenvolvimento pessoal e do grupo e no das futuras gerações (educação, saúde preventiva e bens duradouros), são tomadas em muitas famílias por um dos membros reconhecido como o chefe do lar. Apesar da UNICEF assinalar de que nestes temas as mulheres de América Latina têm boa participação nas decisões familiares, isto deve analisar-se com o cuidado de considerar outras variáveis, das quais não existem dados: classe social, raça/etnia, local de moradia, histórico e modelos familiares, entre outros¹⁵.

Mas não são apenas os adultos da casa que influenciam nas decisões. Crianças e adolescentes têm direito à participação em suas famílias. Porém sabemos que isto pode se dar de formas muito diferentes, segundo um conjunto de variáveis que permitam ou não, em maior ou menor grau, que tanto meninas quanto meninos – o gênero é uma variável que sempre deve ser considerada - e adolescentes - o ciclo vital influencia nas formas - possam

¹²Jelin, 1998:28-29

¹³UNICEF: 2006:17

¹⁴UNICEF, 2006:17

¹⁵UNICEF, 2006: 18-20

participar de forma equitativa e de acordo com suas capacidades, não consideradas aqui como limitadoras, mas sim a partir da evolução biológica, psicológica e social das crianças e adolescentes, o que vai modificando as formas e alternativas de participação¹⁶.

Esse processo não tem condições de ocorrer plena ou saudavelmente tanto em famílias autoritárias como em famílias permissivas. Nas primeiras porque não é permitida a expressão de opiniões (se inibe a criatividade) e nas segundas porque, pelo contrário, são permitidas e consideradas todas as opiniões das crianças e adolescentes, mesmo aquelas que vão contra seu próprio interesse. Assim, encontramos famílias onde as crianças e adolescentes não tem direito de opinar e outras onde os adultos não fazem valer o seu dever de educar. Em ambos “tipos” de famílias prevalece o mau-trato, como mínimo psicológico: tanto o “não” sem justificativa ou razão, quanto o “sim” indiscriminado e sem respeito ou cuidado.

Por outro lado, perante a realidade de acúmulo de funções (produtivas e reprodutivas) por parte das mulheres, a não equivalente assunção de funções domésticas e de cuidado por parte dos homens e à pouca cobertura dos serviços estatais de apóio, muitas vezes filhas e filhos - maiormente filhas - acabam por assumir prematuramente papéis de cuidado e responsabilidades pelo lar e irmãos menores, bem como por parte ou totalidade do suporte econômico. Embora possa passar uma idéia de “participação”, não confundamos. Nessa realidade vive-se uma assunção prematura de papéis que não correspondem, na grande maioria das vezes sem alternativas. Essa responsabilidade precoce deixa marcas no desenvolvimento das crianças e adolescentes e potencializa a vulnerabilidade (piores formas de trabalho infantil, casamento precoce, evasão escolar, problemas de saúde física e mental, perigo no lar e fugas, entre outras).

A lógica do consumo assume variantes nas famílias, pois os poderes aquisitivos e os valores atribuídos, tanto ao consumo quanto às formas de consumo, são variáveis. As famílias enfrentam os desafios de atender às demandas de desejos e necessidades¹⁷.

Podem encontrar-se dois extremos claros, ambos estão ligados ao poder de compra.

Por um lado encontramos famílias onde “tudo pode ser comprado”. Nestas, pode ser que ambos os pais existam e trabalhem, ou que tenham outras prioridades que não seja o cuidado direito de seus filhos. Algumas delas são famílias permissivas, ou com pouco tempo para proteger com o diálogo e supervisão e que substituem a presença dos adultos pelo consumo quer de bens, quer de serviços. Nelas aquilo que as crianças pedirem lhes será dado.

No outro extremo, encontram-se famílias onde “não é difícil subsistir”. Nestas, pode ser que ambos os pais não existam ou não trabalhem (por opção ou falta de, na maioria dos casos) ou que necessitem dedicar todo o seu tempo à tentativa de sobrevivência, indo de serviço em serviço público. Para estas famílias, os principais países da região, colocaram em funcionamento programas de enfrentamento à pobreza com a transferência de benefícios condicionados à assistência dos filhos à escola, à utilização de serviços de

¹⁶UNICEF, 2001

¹⁷Mércer, 2007:25

saúde e à participação em reuniões sócio-educativas (geralmente para as mães e em temas de saúde e nutrição) ¹⁸.

Em ambos extremos encontramos infâncias com poder: no primeiro encontra-se a infância que tem direito a **tudo** o que puder comprar. No segundo, uma infância que é **tudo** para que se possa *ter acesso* a algo. Ambas estão no abandono, passando uma falsa idéia de participação (opinião, poder de decisão) e empoderamento. Ambas as infâncias estão longe de transformar crianças em sujeitos de direito.

No interior das famílias também vemos situações ilegítimas de participação similares às que se percebem no meio público e vividas em expressões que podem representar ou parecer como “cuidado” dentro das percepções adulto-centristas. Nas famílias também existem casos de *participação simbólica* (quando os adultos elegem qual das crianças é representativa do grupo); *decorativa* (quando são chamadas para participar das reuniões familiares, para mostrar as suas habilidades e distrair o grupo) e *manipulada* presente quando se lhes utiliza para influenciar nas decisões do todo familiar e na opinião de outro adulto, e encontra-se freqüentemente no cotidiano das grandes cidades, com o aumento dos casos de divórcio. Nesse caso é um tipo de manipulação da participação de crianças e adolescentes guiada pelos adultos - pais e mães - ao dirigir a opinião de seus filhos em contra do outro progenitor ou progenitora e que pode chegar a extremos. Barudy (2006) alerta para o mau-trato que pode significar para as crianças a participação como testemunhas num processo judicial, no qual tenham que acusar a um dos seus pais e dentro do ambiente incompreensível (adultista) e assustador dos juizados¹⁹. É importante deixar registrado que de ser necessário e em consequência de uma situação real onde tenha ocorrido violação de direitos com eles, é evidente que sua participação nos processos judiciais deve ser garantida e apoiada por profissionais com competência e sensibilidade para tratar o problema de forma tal que seja possível (dependendo das idades e condições) e enquanto seja garantia de direitos e não uma nova violação.

Estado e Promoção de Capacidades de Participação

“Para as crianças, as pessoas mais importantes no mundo não são os dirigentes políticos nem os diretores dos organismos de desenvolvimento, senão os seus pais, mães e cuidadores, que diariamente tomam decisões domésticas fundamentais” UNICEF²⁰

Dentro da proposta de pensar a participação no interior das famílias, é importante considerar a visão do desenvolvimento proposta por Mércer: “*como uma complexa seqüência de relações e interações de fatores biológicos e ambientais*” e citando o trabalho chamado: “From Neurons to Neighborhoods” (2000), considerar entre os principais aspectos dimensionais que a influenciam à dinâmica entre o biológico e a experiência de vida e à

¹⁸Serrano, 2005:43

¹⁹Barudy-Dantagnam, 2006:142

²⁰UNICEF, 2007:16

participação das crianças como ativos em seus processos²¹. *“Virtualmente, cada aspecto do desenvolvimento humano, desde a evolução dos circuitos neuronais até o desenvolvimento da capacidade de empatia, está afetada pelos ambientes e as experiências de um modo acumulativo, que se inicia na etapa pré-natal e se estende até os primeiros anos de vida”*. Tanto é assim, que a CDC pauta a sua efetividade desde seu preâmbulo, afirmando que: ... *“a criança, para o pleno e harmônico desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio de sua família, num ambiente de felicidade, amor e compreensão”*. Da forma em que se vivenciem as relações com os adultos responsáveis e quais pautas de cuidado se concretizem, influencia diretamente no desenvolvimento dos indivíduos. Genética e ambiente são co-responsáveis nesses processos, e os cuidadores são agentes ativos, demandando a necessidade de se cuidarem para cuidar também de seus filhos e filhas²². Vale deixar claro que o “cuidado” aqui expresso é no sentido de suporte e investimento no desenvolvimento das capacidades de cuidar e cuidar-se, na oferta de saúde preventiva (não somente curativa) e acesso aos serviços sem complicações ou burocracias e políticas de inclusão produtiva. Finalmente passa por oferecer oportunidades de melhoria da auto-estima e a consideração de todos os adultos e adultas também como sujeitos de direito.

Na busca por garantir um funcionar ecológico que assegure direitos, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança deixa claro em seu preâmbulo que:...*“a família, como grupo fundamental da sociedade e meio natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e particularmente das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias para poder assumir plenamente as suas responsabilidades dentro da comunidade”*²³.

Tanto as famílias como os Estados e a Sociedade são responsáveis pelas gerações futuras, e é evidente que, perante os desafios da globalização, das desigualdades sociais, das diferentes configurações familiares e os desastres ambientais herança das decisões e omissões passadas e presentes, cada um poderá conseguir muito pouco por si só. Arriagada (2006) propõe uma nova geração de políticas sociais que imprimirá uma dinâmica potencializadora, reconhecendo o papel central das famílias e da comunidade, definindo o território Estatal como subsidiário, prestador de serviços, articulador de redes, regulador e atento nas economias transnacionais. Dentro do modelo de terceira geração de políticas sociais propõe, entre outros pontos, um equilíbrio entre Estado, mercado, comunidade e família, e a consideração em definitiva dos indivíduos como sujeitos, ativos e autônomos, co-responsáveis também pelas decisões coletivas que lhes afetam. Aqui insisto que a co-responsabilidade compartilhada não significa substituição de nenhuma das funções ou atribuições, é mais, passa por uma ação promotora do funcionamento completo de uma engrenagem onde todas as partes compõem um todo harmônico e funcional, onde o Estado assume o papel de promotor da equidade, do desenvolvimento sustentável e a atender, a partir das políticas públicas, às necessidades, garantindo direitos²⁴.

²¹Mércer, 2007:2.2

²²Mércer, 2007:2.4

²³ONU, 1989

²⁴Anderson, 2002

Os Estados podem dar um grande passo e promover a efetiva consideração das crianças como sujeitos de direito, não mais exclusivamente em normas e discursos, mas também em ações reais, capazes de empoderar os adultos, impregnando os diferentes ambientes (escolas, serviços públicos, igrejas, meios de comunicação, comunidades, famílias), deste paradigma.

Relações entre gêneros e geração que se baseiam na completa aceção da palavra respeito, promovem ambientes privados e públicos que possibilitam a participação. Os adultos somos os responsáveis por possibilitar uma construção mais democrática das relações: sendo responsáveis e consistentes no cuidado, educação e respeito para com os filhos, oferecendo oportunidades de desenvolvimento de consciência crítica, criando espaços de participação privada e pública e, por fim, nos mantendo coerentes e responsáveis, servindo de exemplo.

“O que mais lembro é que um dia me perguntou o que eu pensava...Ninguém jamais tinha me feito essa pergunta, em meus setenta anos” (UNICEF 2001).

Já passou da hora de que deixemos, como adultos, o medo de lado e ofereçamos às crianças e aos adolescentes, verdadeiras condições para emitirem ***suas próprias opiniões***. Já é hora de que ***os escutemos e os tenhamos em conta***, eles e elas têm muito para dizer e nós temos muito por fazer.

Bibliografía

Acosta Ayerbe, Alejandro (2006). “Infancias: Género, Educación y Desarrollo”. En Seminario infancias y Género. Una aproximación temprana de las identidades.

Anderson, Jeanine (2002). “Familias, maternalismo y justicia de género: dilemas de la política social”. PRIGEPP-FLACSO, Buenos Aires

Arriagada, Irma. (2006). “Cambios de las políticas sociales: políticas de género y familia” en Serie de Políticas Sociales No. 119. CEPAL, Chile

Barudy, Jorge y Dantagnan, Meryorie (2006). Los buenos tratos a la infancia. Barcelona, Gedisa

CEPAL (2006). Panorama Social para América Latina 2006. Chile, CEPAL

Jelin, Elizabeth (1998). “La autoridad patriarcal y los procesos de individuación” en Jelin, Elizabeth. Pan y afectos. La transformación de las familias. Fondo de cultura Económica, Buenos Aires, páginas 22-31

Mércer, Raúl (2007). “Infancias y Género” Unidad No. 2, Seminario PRIGEPP-FLACSO, Buenos Aires

ONU (1990). Convención Internacional de los Derechos del Niño. Washington, Comité por los Derechos del Niño/Naciones Unidas

Serrano, Claudia (2005) “La política social en la globalización. Programas de protección en América Latina”. En Serie Mujer y Desarrollo No. 70. Chile, CEPAL

Stearns, Peter N. (2006). A infância. São Paulo, Contexto

UNICEF (2001). Adolescencia en América Latina y Caribe: Orientaciones para la formulación de Políticas. Bogotá, Oficina Regional de UNICEF para América Latina y Caribe.

UNICEF (2006). Estado Mundial de la Infancia 2007. UNICEF, NY